

PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Designa membros integrantes da comissão para julgamento dos projetos da agricultura familiar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL- PI, estado do Piauí no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do município de São João do Arraial.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.226/2025 que determina a obrigatoriedade na utilização de 40% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE sejam utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar rural ou de suas organizações;

CONSIDERANDO o procedimento específico, instituído pela Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE – Resolução nº 6 de 8 de maio de 2020 e Resolução FNDE/CD nº 21/2021, da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de comissão para fiscalização da entrega mensal dos produtos, elaboração de cálculos para pedido, adequação de quantidades, realização de teste de aceitabilidade, acompanhamento da distribuição, elaboração de editais de chamada pública e seleção dos projetos.

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR, os membros a seguir indicados para integrarem a Comissão de Julgamento dos Projetos da Agricultura Familiar:

MEMBROS	CPF	FUNÇÃO
Simone Magalhães Cavalcante	920.058.023-86	Secretária Municipal de Educação
Miguel da Silva Rodrigues	948.633.183-91	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Erinaldo da Silva Lima	011.464.333-44	Coordenador da Merenda Escolar
Francisca Simone Sousa Silva	025.988.243-77	Nutricionista-RT – Secretaria Municipal de Educação
João Silvestre da Silva Neto	013.682.423-40	Presidente do CAE- Conselho de alimentação Escolar
Antonia Rodrigues da Silva	012.996.583-93	Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Arraial-PI

Artigo 2º - São atribuições da Comissão de Julgamentos dos Projetos da Agricultura Familiar:

- I- Fiscalizar a entrega mensal dos produtos;
- II- Elaborar cálculos mensais para pedidos e adequar quantitativos;
- III- Realizar testes de aceitabilidade, quando necessário;
- IV- Acompanhar a distribuição dos gêneros;
- V- Elaborar editais de Chamada Pública, selecionar projetos e julgar propostas;
- VI- Servir de canal direto de comunicação da Prefeitura de São João do Arraial- PI com todos os agricultores e Cooperativas nos assuntos relacionados à Agricultura Familiar;

- VII- Realizar reuniões com os agricultores com o objetivo de elucidar dúvidas e auxiliá-los na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- VIII- Dar ciência ao Conselho de Alimentação Escolar dos Atos da Comissão, no que couber;
- IX- Conferir mensalmente os relatórios de entrega, de saldo de empenho e pagamentos;
- X- Realizar os demais atos necessários para a manutenção e funcionamento da Agricultura Familiar no município.

Artigo 3º - A presente Comissão executará funções relativas a esta Portaria sem prejuízos daquelas atinentes a seus cargos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João do Arraial- PI, 05 de janeiro de 2026

ABDORAL MELO DA
SILVA:18322590300

Assinado de forma digital por
ABDORAL MELO DA
SILVA:18322590300
Dados: 2026.01.05 12:50:28 -03'00'

ABDORAL MELO DA SILVA
Prefeito Municipal

